

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência — Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS - PESSOA JURÍDICA

- 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
- 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
 - a. reviram o formulário de atividades
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

DECLARAÇÃO

FELIPE ALMEIDA SPRITZER, brasileiro, solteiro, consultor financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.081.810-0 DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("<u>CPF/MF</u>") sob o nº 147.552.827-21, na qualidade de Diretor Estatutário responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários; e **LUIS CARLOS CIRELLI DURAN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.097.845-5 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.552.847-75, na qualidade de Diretor Estatutário responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("<u>Resolução CVM 19/21</u>"), declaram que: (**a**) reviram o formulário de atividades aqui apresentado. Considerando que todas as informações foram prestadas com a database de 31 de dezembro de 2024 ("<u>Data-Base</u>"); e (**b**) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 14 de Março de 2025

FELIPE SPRITZER

IUIS CARLOS CIRELLI DURAN



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 2. Histórico da empresa
- 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A **PORTFEL CONSULTORIA FINANCEIRA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.** ("<u>Portfel</u>") é uma empresa com foco em consultoria e educação financeira fundada em 1º de julho de 2020 por prazo indeterminado.

A Portfel tem por objetivo democratizar um serviço de qualidade e sem conflitos de interesses para todos os investidores brasileiros; além disso, tem conteúdos gratuitos de educação financeira disponibilizados em seu sítio eletrônico e em suas redes sociais.

- 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
 - a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Nos últimos 3 anos, houve diversas movimentações societárias, tais quais:

- (i) De acordo com as 7ª,8ª e 9ª alterações do contrato social da Portfel datadas, respectivamente, (i) de 29 de fevereiro de 2024 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 0.509.052/24-1 em sessão de 08 de abril de 2024; (ii) de 9 de maio de 2024 e registrada na JUCESP sob o nº 0.786.539/24-0 em sessão de 29 de maio de 2024; e (iii) de 03 de julho de2024 e registrada na JUCESP sob o nº 2.146.332/24-4 em sessão de 02 de agosto de 2024(*):
 - Sócio Ingressante: Marcelo Frederico Tavares (CPF/MF nº 130.368.967-75).
 - QSA: Felipe Almeida Spritzer (CPF/MF nº 147.552.827-21), Luis Carlos Cirelli Duran (CPF/MF nº 147.552.847-75); Vitor Augusto Silveira Scaramelo (CPF/MF nº 419.434.608-41); Leonardo de Menezes Schmitz (CPF/MF nº 039.570.670-06); Laís Tristão Araujo (CPF/MF nº 138.897.697-80); Henrique Sousa de Brito (CPF/MF: 154.315.807-28); Tiago Piteri (CPF/MF: 370.745.428-22); Matheus Falcão Ferreira (CPF/MF: 042.796.591-84; O Primo Rico Mídia, Educacional e Participações S.A. (CNPJ/MF: 35.784.233/0001-07); João Marcos Borges Espindola Sales (CPF/MF: 148.813.467-76); Filipe Staib Younes Ibrahim (CPF/MF: 136.520.817-65); Ricardo Nunes da Silva (CPF/MF: 374.613.778-09); Giovana Maria Naldi Marcondes Naya (CPF/MF: 456.196.008-23); e Marcelo Frederico Tavares (CPF/MF: 130.368.967-75).
- (ii) De acordo com a 5ª e a 6ª alterações do contrato social da Portfel datadas, respectivamente, (i) de 1º de junho de 2023 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 <u>www.cvm.gov.br</u>

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

263.966/23-9 em sessão de 4 de julho de 2023; e (ii) de 8 de fevereiro de 2024 e registrada na JUCESP sob o nº 94.548/24-9 em sessão de 11 de março de 2024(*):

- <u>Sócios Ingressantes</u>: Lais Tristão Araujo (CPF/MF nº 138.897.697-80); Henrique Sousa de Brito (CPF/MF nº 154.315.807-28); Tiago Piteri (CPF/MF nº 370.745.428-22); Ricardo Nunes da Silva (CPF/MF nº 374.613.778-09) e Giovana Maria Naldi Marcondes Naya (CPF/MF nº 456.196.008-23)
- <u>Sócios Retirantes</u>: Marina Gabriela Pereira Silva (CPF/MF nº 043.385.521-58); José Gabriel Abdalla Fonseca (CPF/MF nº 125.776.077-76) e Erick Andriewiski (CPF/MF nº 843.449.467-15).
- (*) Apesar da Data-Base, a Portfel entendeu relevante apresentar, na data de apresentação deste formulário, o seu quadro societário mais atual.
 - b. escopo das atividades

Não houve mudança no escopo de atividades da Portfel nos últimos 5 (cinco) anos.

c. recursos humanos e computacionais

Atualmente, a Portfel conta com 479 consultores de valores mobiliários, dentre eles, Felipe Almeida Spritzer, fundador da Portfel ("Felipe"). Felipe é consultor de valores mobiliários registrado na CVM, certificado como Especialista em Investimentos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA e aprovado no Level I do CFA (Chartered Financial Analyst) e certificado no curso de Investments Strategies & Portfolio Management Program na Whaton School. Já atuou em Fintechs, Tesouraria e fundo de pensão.

O outro sócio, Luis Carlos Cirelli Duran é gestor de empresas e auxilia Felipe com as questões administrativas e financeiras da Portfel ("<u>Luis</u>"). Luis possui mais de 5 (cinco) anos de experiência com mercado financeiro e atua como diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos.

No âmbito computacional, a Portfel conta com atualizações no sistema de CRM Salesforce para toda a equipe.

d. regras, procedimentos e controles internos

A Portfel revisa e atualiza suas políticas periodicamente, bem como implementa melhorias em seus manuais internos, que estão disponíveis no site da empresa: <u>Fale conosco – Portfel | Consultoria</u> Financeira.

- 3. Recursos humanos.
- 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

atividade de consultoria de valores mobiliários.

6. Escopo das atividades

a. número de sócios
14 sócios (*).
(*) Apesar da Data-Base, a Portfel entendeu relevante apresentar, na data de apresentação deste formulário, o seu quadro societário mais atual, observado o apresentado no item 2.1(a) deste formulário.
b. número de empregados
58 empregados.
c. número de terceirizados
454 prestadores.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valore mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Felipe Almeida Spritzer, Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários, acima qualificado
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
b. data de contratação dos serviços
c. descrição dos serviços contratados
Não se aplica.
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
Atestamos para os fins da Resolução CVM 19/21 que a receita auferida com a atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e investimentos da Portfel com a



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 <u>www.cvm.gov.br</u>

RESOLUÇÃO CVM № 19. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
 - a. tipos e características dos serviços prestados

Somos uma empresa especializada em planejamento financeiro pessoal e consultoria de valores mobiliários, com foco em pessoas físicas. Nosso trabalho abrange as 6 (seis) áreas do planejamento financeiro pessoal, *i.e.*, (*i*) gestão financeira, (*ii*) consultoria em investimentos, (*iii*) longevidade, (*iv*) riscos, (*v*) viés fiscal e (*vi*) sucessão, considerando a interdependência que elas têm entre si, que irão compor o seu plano financeiro completo.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Considerando que analisamos, estruturamos e acompanhamos a vida financeira de nossos clientes pessoas físicas como um todo, são objeto de consultoria quaisquer tipos de valores mobiliários que componham a carteira de investimentos analisada.

c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

Fazemos análise de volatilidade com teste histórico de 15 (quinze) anos para cada uma das classes de ativos e calculamos a volatilidade dessas classes. Criamos perfis de investidores e atribuímos a cada um dos perfis a volatilidade desejada, sempre em base anual. Criamos, também, questionários para testes de perfil e atribuímos uma pontuação a cada questão para, assim, classificarmos o cliente em seu perfil adequado. Por fim, monitoramos a volatilidade das carteiras para garantir que estejam sempre de acordo com a volatilidade atribuída pelo questionário, sempre explicada a cada cliente para que fique adequada ao perfil atribuído.

- 6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
 - a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A empresa é responsável única e exclusivamente pela consultoria de valores mobiliários e comercialização de produtos de seguros, portanto, não há potenciais conflitos de interesses na atividade. Além disso, a empresa possui um código de ética e conduta para atuação na área, visando a eliminar comportamentos danosos ao mercado financeiro e à Portfel.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

As demais atividades exercidas pela sociedade controladora da Portfel são referentes a treinamentos e cursos voltados para educação financeira. Estas atividades não representam potenciais conflitos de interesse na consultoria de valores mobiliários.
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais –
11.997 clientes.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
214 clientes.
iii. instituições financeiras
0
iv. entidades abertas de previdência complementar
0
v. entidades fechadas de previdência complementar –
1 cliente.
vi. regimes próprios de previdência social
0
vii. seguradoras
0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
0
ix. clubes de investimento
0



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
x. fundos de investimento
1 fundo de investimento.
xi. investidores não residentes
0
xii. outros (especificar)
0
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não se aplica.
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Felipe Almeida Spritzer (CPF/MF nº 147.552.827-21);
Luis Carlos Cirelli Duran (CPF/MF nº 147.552.847-75); e
O Primo Rico Mídia, Educacional e Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 35.784.233/0001-07).
b. controladas e coligadas
Não se aplica.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não se aplica.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Não se aplica.
e. sociedades sob controle comum
Não se aplica.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa,

desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 <u>www.cvm.gov.br</u>

RESOLUÇÃO CVM № 19. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 8. Estrutura operacional e administrativa
- 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
 - a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Portfel divide-se em 4 (quatro) áreas principais:

(i) Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários:

Esta área se concentra em fornecer consultoria e orientação sobre valores mobiliários, que incluem ações, títulos, fundos de investimento, entre outros instrumentos financeiros. Os consultores nesta área ajudam os clientes a tomar decisões de investimento, considerando seus objetivos financeiros, tolerância ao risco e condições do mercado.

(ii) Atividade de Controles Internos, Regras e Procedimentos:

Nesta área, a Portfel se concentra em estabelecer e manter controles internos eficazes para garantir que as operações financeiras estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Isso inclui o desenvolvimento e implementação de políticas, regras e procedimentos que visam minimizar riscos operacionais, financeiros e regulatórios.

(iii) Atividade Administrativa:

A área administrativa lida com as operações diárias e a gestão interna da empresa. Isso inclui funções como recursos humanos, finanças, contabilidade, gerenciamento de instalações, tecnologia da informação e outras áreas relacionadas à administração geral do negócio.

(iv) Atividade de Pesquisa:

Nesta área, a Portfel realiza pesquisas e análises de mercado para consubstanciar suas recomendações de investimento e estratégias financeiras. Isso envolve a análise dos principais indicadores do mercado, desempenho de gestoras, projeções econômicas e outros fatores que impactam as decisões de investimento.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Quanto aos comitês, a Portfel conta com um comitê de investimentos que se reúne mensalmente, ocasião em que o Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários realiza uma apresentação macroeconômica com suas análises e sugestões para embasar as recomendações na alocação dos ativos.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários:

• Felipe Almeida Spritzer (CPF/MF nº 147.552.827-21)

Diretor responsável por *Compliance* e responsável por PLD (Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada):

Luis Carlos Cirelli Duran (CPF/MF nº 147.552.847-75)

Diretor responsável por *Suitability* (Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada):

- Vitor Augusto Silveira Scaramelo (CPF/MF nº 419.434.608-41)
- 8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários:

a. nome: Felipe Almeida Spritzer

b. idade: 31 anos

c. profissão: consultor financeiro

d. CPF ou número do passaporte: 147.552.827-21

e. cargo ocupado: Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários

f. data da posse: constituição da Portfel g. prazo do mandato: indeterminado

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: Diretor Geral

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19/21:

a. nome: Luis Carlos Cirelli Duran

b. idade: 32 anos

c. profissão: administrador de empresas

d. CPF ou número do passaporte: 147.552.847-75

e. cargo ocupado: Diretor de compliance e administrativo

f. data da posse: constituição da Portfel g. prazo do mandato: indeterminado

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: Diretor Administrativo

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

Engenharia de Produção – Universidade Federal do Rio de Janeiro – 2017.

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

CFA - Level I - 2019;

CEA - 2019; e

CGA - 2020.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• nome da empresa:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Portfel Consultoria

cargo e funções inerentes ao cargo:

CEO e Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários.

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Administração da empresa e das atividades de consultoria.

• datas de entrada e saída do cargo:

Jul./2020 até o momento

- 8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
 - a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos:

Engenharia Mecânica – Universidade Federal do Rio de Janeiro – 2017.

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):

Não se aplica.

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:
- nome da empresa:

Portfel Consultoria

• cargo e funções inerentes ao cargo:

COO e Diretor responsável pelos controles internos.

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Responsável pela administração da empresa.

datas de entrada e saída do cargo:

Jul./2020 até o momento.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valore
mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

479 profissionais.

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM:

90%.

- c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- (i) Acompanhamento geral do mercado financeiro, mercado de capitais, indicadores macroeconômicos, projeções, análises, precificação; (ii) organização de comitê de investimentos; (iii) elaboração de propostas de alocação aos clientes considerando níveis de risco adequados (suitability); e (iv) monitoramento e adequação das carteiras de investimento, suas alocações, rentabilidades, exposições e controles de risco.
 - d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistema de acesso a preço de ativos, análises e informações gerais sobre o mercado financeiro e de capitais (Comdinheiro: https://www.comdinheiro.com.br/); e rotina de monitoramento exposição de risco.

- 8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
 - a. quantidade de profissionais:

5 profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Acompanhamento geral do escritório de acordo com as normas e controles internos; monitoramento e registro de operações, comunicação, ordens, guarde de documentos e formalizações.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Sistema de troca de mensagens eletrônicas (e-mails) e rotina de verificação do enquadramento das carteiras (*suitability*).

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O diretor responsável tem total autonomia para implantação de controles internos de monitoramento, assim como para criar regras que garantam que os procedimentos sejam cumpridos.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes - Não há

Não se aplica.

- 9. Remuneração da empresa
- 9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A consultoria é feita com uma cobrança fixa mensal ou percentual sobre o patrimônio do cliente sob consultoria.

- 9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
 - a. taxas com bases fixas

100%.

b. taxas de performance

0%.

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

Não se aplica.

d. honorários por hora

Não se aplica.

e. outras formas de remuneração

Não se aplica.

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

- 10. Regras, procedimentos e controles internos
- 10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

É permitido à Portfel oferecer ou receber presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que o tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$200,00 (duzentos reais). Acima de tal valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos ao ofertante com imediata comunicação ao Diretor de *Compliance*.

Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de *Compliance*, desde que não haja possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à Portfel ou para quem o recebeu.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

Fale conosco – Portfel | Consultoria Financeira

- 11. Contingências
- 11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
 - a. principais fatos
 - b. valores, bens ou direitos envolvidos

- 11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
 - a. principais fatos



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não se aplica.

- 11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
 - a. principais fatos
 - b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

- 11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
 - a. principais fatos
 - b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

- 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
- 12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Não se aplica.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Não se aplica.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.